



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2020/52

Florianópolis-SC,23/12/2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 52

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23/12/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 1418/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 67742 2020.
Assunto: Constituir a Comissão Permanente encarregada de estudos e aperfeiçoamento de ações de Patrulhamento Tático no âmbito da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 3º da Lei federal nº 13.967, que altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 14 e 36 ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente encarregada de estudos e aperfeiçoamento de ações de Patrulhamento Tático no âmbito da PMSC.

Art. 2º Esta Comissão Permanente será constituída da seguinte maneira:

- 1) Um Oficial Presidente;
- 2) Um Oficial representante do Subcomando-Geral PMSC;
- 3) Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral;
- 4) Um Oficial representante do BOPE;
- 5) Um Oficial representante do BPChoque;
- 6) Um Oficial representante da 4º RPM e 9º RPM;
- 7) Um Oficial representante da 2º RPM e 10º RPM;
- 8) Um Oficial representante da 5º RPM e 12º RPM;
- 9) Um Oficial representante da 3º RPM e 7º RPM;
- 10) Um Oficial representante da 1º RPM e 11º RPM; e
- 11) Um Oficial representante da 6º RPM e 8º RPM.



Art. 3º Os Oficiais PM que irão integrar esta Comissão Permanente serão selecionados pelo Subcomandante-Geral da PMSC e designados pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único - Os membros desta Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante nova indicação do Subcomandante-Geral da PMSC.

Art. 4º São requisitos necessários para que o Oficial PM participe desta Comissão Permanente:

- I - Ser formado no Curso de Táticas Policiais Militares ou equivalente; e
- II - Ter servido como Comandante de OPM de patrulhamento tático pelo período mínimo de 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Comissão Permanente terá as seguintes atribuições:

- I - Orientar o emprego das OPMs de patrulhamento tático;
- II - Padronizar a doutrina estadual do patrulhamento tático;
- III - Fiscalizar e analisar o plano de ensino do Curso de Táticas Policiais Militares;
- IV - Planejar seminários de patrulhamento tático;
- V - Realizar inspeções nas OPMs de patrulhamento tático da PMSC com o objetivo de oferecer suporte e também fiscalizar a padronização dos procedimentos e regulamentos; e
- VI - Dirimir, rever e decidir sobre quaisquer assuntos relacionados ao patrulhamento tático naquilo que lhe compete.

Art. 6º Compete ao Presidente desta Comissão Permanente:

- I – Tomar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das atribuições previstas no art. 5º deste Ato; e
- II – Acionar os integrantes desta Comissão, de acordo com as demandas que surgirem.

Art. 7º A presente Comissão Permanente ficará vinculada administrativamente ao Chefe do Estado-Maior da PMSC através da 3ª Seção do Estado-Maior Geral.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 1424/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 67742 2020
Assunto: Designa oficiais PM para comporem a Comissão Permanente encarregada de estudos e aperfeiçoamento de ações de Patrulhamento Tático no âmbito da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 3º da Lei federal nº 13.967, que altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para extinguir a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 14 e 36 ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os oficiais PM abaixo relacionados, na forma prevista no art. 2º c/c art. 3º do Ato da PMSC nº 1.418/2020, para comporem a Comissão Permanente encarregada de estudos e aperfeiçoamento de ações de Patrulhamento Tático no âmbito da PMSC:

- 1) Presidente: Coronel PM Mat. 918701-4 **Fernando André** da Silva (1ª RPM);
- 2) Membro: Major PM Mat. 926730-1 Rafael **Vicente** (Subcomando-Geral);
- 3) Membro: Major PM Mat. Mauro Almir **Marzarotto** Júnior (PM3/EMG);
- 4) Membro: Capitão PM Mat. 929360-4 Cristofer **Tiemann** (BOPE);
- 5) Membro: Tenente Coronel PM Mat. 925839-6 Diego **Marzo** Costa (BPCHOQUE);
- 6) Membro: 1º Tenente Mat. 932470-4 **Jorge** Augusto de Souza Martins (1ª e 11ª RPM);
- 7) Membro: Major PM Mat. 326449-1 Christopher Rudolf **Froehner** (2ª e 10ª RPM);
- 8) Membro: Capitão PM Mat. 383221-0 Gustavo Filipe de Oliveira **Córdova** (3ª e 7ª RPM);
- 9) Membro: Capitão PM Mat. 930257-3 Daniel Bomfim **Santoro** (4ª e 9ª RPM);
- 10) Membro: Tenente-Coronel PM Mat. 925314-9 **Celso** Mlanarczyki Júnior (5ª e 12ª RPM);
- 11) Membro: Tenente-Coronel PM Mat. 922338-0 Dante da Costa **Chierighini** (6ª e 8ª RPM).



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 1438/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 9680/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat 920335-4 Ivan Cesar Weiss e outros por conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2019/2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; no inciso XVII do Art. 3º e Art. 36 do Ato nº 1395/PMSC/2019; e em decorrência do Edital nº 92 DIE/FAPOM/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por conclusão do **Curso de Formação de Sargentos - CFS 2019/2020**, os seguintes policiais militares:

Grad.	Matrícula	Nome Completo	OPM Destino	Município	Ajuda de Custo	Dias Trânsito	Apresentação
3º SGT	0927929-6-0 1	ADRIANO MACIEL MADRUGA	13BPM 3CIA 2PEL 2GP	SALETE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926425-6-0 1	ADRIANO MULLER	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928027-8-0 1	ADRIANO STUEPP	13BPM 4CIA 3PEL 3G	LEOBERTO LEAL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929905-0-0 1	ALEXANDRE DA SILVA	13BPM 4CIA 2PEL 1GP	ATALANTA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928062-6-0 1	ALEXANDRE DE MELLO LOCATELLI	GU ESP IC 2CIA	URUSSANG A	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928851-1-0 1	ALISSON DAGOSTIN DE BETIO	2 CIA 1 BPMR GP 05	COCAL DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926386-1-0 1	ANDERSON CASTRO CORREA	BCSV/1CIA/1 PEL/1GP - C MDG/GABIN ETE	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927496-0-0 1	ANDERSON NASCIMENTO TEIXEIRA	BCSV/1CIA/1 PEL/4GP - C MDG/GRUP O SEGURAN CA QCG	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928790-6-0	ANDERSON	2BPM 3CIA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021



	1	RODRIGO CABRAL					
3º SGT	0928590-3-0 1	ANDRE ANTONIO CELSO	1 CIA 2 BPMR GP 10	PAINEL	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0925534-6-0 1	ANDRE LUIS GABRON NEUMANN	12BPM 3CIA	TIJUCAS	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926934-7-0 1	ANTONIO JAMIL DE TOLEDO JUNIOR	BAPM/3BAS E	BALNEARIO CAMBORIU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928891-0-0 1	ARILSON FORTES	11BPM 2CIA	DIONISIO CERQUEIRA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0920681-7-0 1	ARISTIDES OSMAN SILVI	GU ESP SA 1CIA	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Sim	10	29/12/2020
3º SGT	0928662-4-0 1	AUGUSTO CESAR GARCIA	13BPM 1CIA 1PEL 5GP	PRESIDENT E NEREU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929052-4-0 1	BRUNO LEANDRO DOS ANJOS	4BPM/1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928940-2-0 1	BRUNO TURELLA	2BPM 4CIA 1PEL 7GP	VARGEAO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0927439-1-0 1	CARLOS EDUARDO ALVES	BCSV/2CIA/3 PEL/3GP - DIRETORIA DE TECNOL OGIA E SISTEMAS	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927814-1-0 1	CARLOS EDUARDO LUCHTENBERG PADILHA	3CIA 2 BPMR GP 12	IPORA DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0929725-1-0 1	CELIO ROBERTO WOJCIK	14BPM 1CIA	JARAGUA DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927462-6-0 1	CELSO RICARDO GRIPPA	18BPM 1CIA	BRUSQUE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926338-1-0 1	CHARLES ADRIANO FERNADES	17BPM PCS	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927815-0-0 1	CHRISTIAN PALHANO PRESTES	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927446-4-0 1	CLAUDIO EUGENIO SCHAEFER	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929059-1-0 1	CLEBER DENARDI	2BPM 4CIA	XANXERE	Sim	13	04/01/2021



3º SGT	0926018-8-0 1	CLEITON DA ROSA MONTEIRO	6RPM CRE CRI	CRICIUMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0342793-5-0 1	CLEMILSON SALVATO DA SILVA	9BPM 1CIA	CRICIUMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928236-0-0 1	CLEVERSO N LUIZ FRANCA	2 BPMA PCS	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0924768-8-0 1	CLOVIS JUNIOR DIAS	12BPM 4CIA	ITAPEMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927473-1-0 1	CRISTIANO MENDONCA DE FARIA	BPCHOQUE/ 1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928486-9-0 1	DAIANE WERNER	25BPM 1CIA	NAVEGANT ES	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0387492-3-0 1	DALTON DIEGO ANTUNES	3BPM 1CIA	PORTO UNIAO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928885-6-0 1	DANIEL CESAR FELSKI	9RPM CRE SMO	SAO MIGUEL DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0925577-0-0 1	DANIEL DAKMER	CRE-FNS	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927521-5-0 1	DANIEL FELIPE DALMARCO	5RPM CRE JVE	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928483-4-0 1	DANIEL FELLIPE DEBASTIANI	4BPM/1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928322-6-0 1	DANIEL NUNES GIULIANI	2 CIA 1 BPMR GP 14	ICARA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927830-3-0 1	DAVID WILLIAN MIBACH	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926540-6-0 1	DENICIO FRANCISCO ROSA	3RPM CRE BCU	BALNEARIO CAMBORIU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928747-7-0 1	DIEGO VIANA DOS SANTOS	3 CIA 1 BPMR GP 02	GASPAR	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927844-3-0 1	DIEGO ZUCHETO	COLEGIO FELICIANO NUNES PIRES POLO LAGUNA	LAGUNA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0925852-3-0 1	DIOGENES QUERINO	8RPM CRE TRO	TUBARAO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928021-9-0 1	DIONATAN ALBERTON	BCSV/2CIA/3 PEL/1GP - DIRETORIA APOIO	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020



			LOGISTICO E FINANCEI RO				
3º SGT	0928652-7-0 1	DIONATAN DA SILVA	27BPM 1CIA	SAO FRANCISCO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928047-2-0 1	DOUGLAS MANTO	10BPM 2CIA	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926843-0-0 1	EDIVALDO LEANDRO	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926657-7-0 1	EDSON EDUARDO CAVEJON	20BPM 2CIA 1PEL 2G	PRESIDENT E CASTELLO BRANCO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928759-0-0 1	EDUARDO FERRARI DA SILVA	COMPANHIA COMANDO E SERVICIO - CEPM	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928386-2-0 1	EDUARDO S CHLICHTING PARENTE	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926281-4-0 1	EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	5BPM 2CIA 3PEL	CAPIVARI DE BAIXO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928028-6-0 1	ELIANDRO RICARDO GRAMS	1BPM 1CIA	ITAJAI	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928966-6-0 1	ELINTON EZEQUIEL ISAIAS	26BPM 2CIA 3PEL 2GP	IPIRA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0927372-7-0 1	ELISEU DOS SANTOS DAVID	COMPANHIA DE COMANDO E SERVICIO - CEPM	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0923638-4-0 1	EMERSON DA ROSA	CRE-FNS	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929720-0-0 1	EMERSON PRIVATO DAMIANI	BCSV/2CIA/3 PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEI RO	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0920908-5-0 1	ERIVALDO CORREA	11BPM 2CIA 3PEL 3GP	SAO BERNA RDINO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0921228-0-0 1	EVALDO FOPPA	12BPM 3CIA	TIJUCAS	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928950-0-0 1	EVANDRO THEODORO	2BPM 3CIA 1PEL 8GP	UNIAO DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928675-6-0	EVERTON	3 CIA 1	TAIO	Sim	12	04/01/2021



3º SGT	1 0928164-9-0 1	GODINHO EVERTON TIRONI AMBROSINI SILVA	BPMR GP 23 7BPM 2CIA	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0925224-0-0 1	EWERSON LUIZ DA SILVA	2 PEL 2 CIA 1 BPMA	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928694-2-0 1	FABIANO BIANCHI	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926569-4-0 1	FABIANO FRANZ	BCSV/2CIA/2 PEL/1GP - DIRETORIA DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926464-7-0 1	FABIO MASSAROLI	2 CIA 2 BPMR	IBICARE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928075-8-0 1	FABRICIO DEWES	GU ESP BN 1CIA 2PEL 1GP	GRAO PARA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928004-9-0 1	FABRICIO VERDI DE OLIVEIRA	12BPM 4CIA	ITAPEMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928832-5-0 1	FELIPE ANDRETTA FLORES	3CIA 2 BPMR GP 17	SAO LOURENCO DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928911-9-0 1	FELIPE CARDOSO DE SOUZA	2 CIA 1 BPMR GP 05	COCAL DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0930016-3-0 1	FELIPE DA SILVA CASTRO	5BPM 2CIA 3PEL	CAPIVARI DE BAIXO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928539-3-0 1	FERNANDA LUZZANI	27BPM 1CIA	SAO FRANCISCO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928264-5-0 1	FERNANDO PORSCH	2 PEL 2 CIA 2 BPMA	SAO MIGUEL DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926404-3-0 1	FRANCIS OSORIO DE LIMA	1BPM 1CIA	ITAJAI	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928803-1-0 1	GESIEL LOR ENZETTI	BCSV/1CIA/3 PEL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927368-9-0 1	GETULIO STADNICK NETO	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927570-3-0 1	GILCEMAR ESPINDOLA	5RPM PCS	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0921359-7-0	GILMAR	ESQUADRA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021



	1	COSTA	O DE POLICIA MONTADA DA 5RPM				
3º SGT	0926496-5-0 1	GILSON SCHADE	GU ESP IN 2CIA	TIMBO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0921417-8-0 1	GIOVANNI LUIZ BASSO	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926333-0-0 1	GLAUCO LINGUER SENIW RIBEIRO	BCSV/2CIA/3 PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEI RO	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928707-8-0 1	GLEVERSO N PORATH	27BPM 1CIA 2PEL - SAO	SAO FRANCISCO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928612-8-0 1	GUALBERTO FRANCISCO DE MATOS JUNIOR	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928197-5-0 1	GUSTAVO COSTA ARRUDA	15BPM 1CIA	VIDEIRA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0929833-9-0 1	GUSTAVO JOSE HOLTZ	4 CIA 1 BPMR GP 04	CAMPO ALEGRE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0921356-2-0 1	HEITOR SOUZA DE OLIVEIRA FILHO	1 CIA 2 BPMR GP 10	PAINEL	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0930033-3-0 1	HELDER BENINCA VISCARDI	COLEGIO FELICIANO NUNES PIRES	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926709-3-0 1	HELTON FERREIRA CALEGARI	CPCAES/1P EL	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928815-5-0 1	IDEMAR TEDESCO	2 CIA 2 BPMR GP 20	CONCORDIA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926872-3-0 1	ILTON AGOSTINI JUNIOR	1 PEL 1 CIA 2 BPMA	LAGES	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928488-5-0 1	ISRAEL MIGUEL RIBEIRO	BCSV/1CIA/1 PEL/4GP - C MDG/GRUP O SEGURAN CA QCG	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0920335-4-0 1	IVAN CESAR WEISS	10BPM 2CIA	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928846-5-0 1	IVAN JOSE LAPAZINI	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	RIO DO SUL	Sim	12	04/01/2021



3º SGT	0927631-9-0 1	JACKSON ESTRIZER	GU ESP IN 2CIA 1PEL	POMERODE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0920733-3-0 1	JAIMOR WE SENDONCK	11BPM 3CIA 1PEL 09GP	SUL BRASIL	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928242-4-0 1	JAIR MARQUES DA SILVA	2 GP 2 PEL 1 CIA 2 BPMA	CONCORDIA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926374-8-0 1	JAISON GOEDERT	10BPM 2CIA	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0925943-0-0 1	JANDER VILSON FER NANDES	BOPE/PCS	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0920790-2-0 1	JAQUES DA SILVA	2BPM 5CIA 2PEL 6GP	CORONEL MARTINS	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926310-1-0 1	JEAN MARCELO G ONCALVES DE OLIVEIRA	21BPM/1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928880-5-0 1	JEFERSON LUIZ DE PILAR CARDOSO	11BPM 2CIA 4PEL 2GP	PRINCESA	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0920881-0-0 1	JESSE RENATO ROCHA	11BPM 2CIA 3PEL 2GP	SANTA TEREZINHA DO PROGRE SSO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928452-4-0 1	JESSE RODRIGUES DA SILVA	26BPM 1CIA	HERVAL D OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0929949-1-0 1	JILIARD PALMIRO JACINTO	12BPM 2CIA	BALNEARIO CAMBORIU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0349260-5-0 1	JOAO CARLOS MONTEIRO SEVERINO	21BPM/1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927525-8-0 1	JOEL VALCIR ZUCCO	23BPM 1CIA	SAO BENTO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929844-4-0 1	JONATHAN DA COSTA MACHADO	BAPM/2BAS E	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928407-9-0 1	JORGE LUIZ DA CRUZ	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928246-7-0 1	JORGE ODIRLEI HAMMES	4RPM CRE CHA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0924758-0-0 1	JOSE DONIZETE RODRIGUES	26BPM 2CIA 2PEL 2GP	LACERDOP OLIS	Sim	13	04/01/2021



3º SGT	0927550-9-01	DE SOUZA JOSE GREIN JUNIOR	23BPM 1CIA 3PEL 1GP	CAMPO ALEGRE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0921264-7-01	JOSE ISAIAS DOS SANTOS	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927681-5-01	JOSE PEDRO SEMMER FILHO	5RPM CRE JVE	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926793-0-01	JOSIANE CORDEIRO MARCELINO	7BPM PCS	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928725-6-01	JOSLAINE CRIS VIEIRA	17BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926785-9-01	JOSSOHA MENEGAZ DA SILVA	BCSV/1CIA/1 PEL/4GP - C MDG/GRUP O SEGURAN CA QCG	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929754-5-01	JULIANA REIS	BCSV/2CIA/2 PEL/1GP - DIRETORIA DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927591-6-01	JULIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR	COLEGIO FELICIANO NUNES PIRES POLO JOINVILLE	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928520-2-01	JULIO CESAR PICININ FRELING	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	RIO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928923-2-01	KEITY SAUANA TIBES	2BPM 3CIA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928719-1-01	LAERCIO MULLER	BCSV/2CIA/2 PEL/1GP - DIRETORIA DE SAUDE E PROMOCAO SOCIAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927973-3-01	LAILA ELIS DA SILVA MACHADO	12BPM 3CIA	TIJUCAS	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927429-4-01	LEANDRO FEIJO DA SILVA	11RPM PCS	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926615-1-01	LEONARDO DE CAMPOS	7BPM 2CIA	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020



3º SGT	0926690-9-0 1	LEONARDO JOSE DE SOUZA	BCSV/1CIA/4 PEL/3GP - COMISSAO DE PROMOCAO OFICIAIS E PRACAS	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926473-6-0 1	LEONARDO RAFAEL RAMBUSCH DA SILVA	2 CIA 2 BPMR GP 08	IBICARE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928278-5-0 1	LUCAS GON CALVES DA SILVA	RPMMON/E PM	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929977-7-0 1	LUCIANO PADILHA	2 PEL 1 CIA 2 BPMA	HERVAL D OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926671-2-0 1	LUIS FERNANDO DE SOUZA	15BPM 3CIA 2PEL 1GP	MONTE CARLO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0927941-5-0 1	LUIZ ALBERTO CABRAL	25BPM 1CIA	NAVEGANT ES	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926694-1-0 1	LUIZ CARLOS DE SOUZA	BCSV/1CIA/3 PEL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928609-8-0 1	LUIZ EDUARDO DA SILVA	2RPM PCS	LAGES	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0347924-2-0 1	LUIZ EDUARDO GARCIA	BOPE/PCS	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0930012-0-0 1	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	2 CIA 1 BPMR GP 07	GRAVATAL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0315237-5-0 3	LUIZ FERNANDO GONCALVE S WUNDERL ICH	BCSV/2CIA/3 PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEI RO	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926973-8-0 1	LUIZ HENRIQUE PACHECO DALBOSCO	BCSV/2CIA/3 PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEI RO	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928592-0-0 1	MAICON DE SOUZA PONCIANO	1 PEL 4 CIA 1 BPMA	PALHOCA	Sim	10	29/12/2020
3º SGT	0926090-0-0	MAICON	ESQUADRA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021



	1	JEFERSON DOS SANTOS	O DE POLICIA MONTADA DA 5RPM				
3º SGT	0928563-6-01	MANOEL APARECIDO MORENO HOLZAPFEL	5RPM CRE JVE	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927937-7-01	MARCIO DOS SANTOS	2BPM 5CIA	SAO LOURENCO DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926422-1-01	MARCIO GONCALVES	23BPM 1CIA	SAO BENTO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927050-7-01	MARCO ANTONIO MARTINS SILVA	4BPM/3CIA	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928212-2-01	MARCO PEGORARO NICOLOSO	2RPM EPM	LAGES	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928501-6-01	MARCOS AURELIO MACHADO	1BPM 1CIA	ITAJAI	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0375751-0-01	MARCOS BARBOSA DE MELO	21BPM/1CIA	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926102-8-01	MARCOS JOAO DA SILVA	17BPM 4CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929999-8-01	MARIELE ALBINO MARTINS CONSTANTINO	COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO - CEPM	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926826-0-01	MARLON CELSO WACHINSKI	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928716-7-01	MATEUS COELHO DA SILVA	9BPM 1CIA	CRICIUMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927422-7-01	MATEUS JACY FLORIANI	BCSV/1CIA/4 PEL/1GP - CORREGEDORIA GERAL	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0921398-8-01	MAX ROBERTO MARTINS	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0927427-8-01	MESSIAS DE SOUZA FERREIRAS NANDES	1 CIA 1 BPMR GP 01	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926521-0-01	MESSIAS FERREIRAS NANDES	6BPM 1CIA	LAGES	Sim	13	04/01/2021



		CORREIA FILHO					
3º SGT	0369818-1-0 1	MICHEL MARTINS MORAES	1 PEL 4 CIA 1 BPMA	PALHOCA	Sim	10	29/12/2020
3º SGT	0928214-9-0 1	MIRLAYNE MURIEL GOULART RAMOS	2RPM CRE LGS	LAGES	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0922041-0-0 1	MOACIR MENDES DE SOUZA	BCSV/1CIA/1 PEL/4GP - C MDG/GRUP O SEGURAN CA QCG	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929898-3-0 1	MOACYR RAMIRES DE GODOY	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	RIO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928656-0-0 1	MURILO GOMES DOS SANTOS	BCSV/2CIA/1 PEL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0929987-4-0 1	NATALICIO POSTER DE AVILA	26BPM 1CIA 3PEL 1GP	ERVAL VELHO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0922693-1-0 1	ODACIR JOSE ROTH	2BPM 3CIA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0927999-7-0 1	ODAIR JOSE PINHEIRO	13BPM 1CIA	RIO DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0923597-3-0 2	ODAIR KUBIACK	8BPM 1CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926924-0-0 1	PAULO EDUARDO BAPTISTA	4RPM CRE CHA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928703-5-0 1	PAULO HENRIQUE BEZ BATTI	ESQUADRA O DE POLICIA MONTADA DA 5RPM	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0921409-7-0 1	PAULO HENRIQUE DE MORAES	20BPM 3CIA 2PEL 1GP	PAIAL	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0929012-5-0 1	RAFAEL ALVES OURIQUES	12BPM 3CIA	TIJUCAS	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926561-9-0 1	RAFAEL AMARAL DA CUNHA	BAPM/1BAS E	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928153-3-0 1	RAFAEL BRAGA MARTINS	9BPM 1CIA	CRICIUMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926970-3-0 1	RAFAEL DIAS CORREA	COLEGIO FELICIANO NUNES	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021



			PIRES POLO BLUMENAU				
3º SGT	0928858-9-0 1	RAFAEL FE RNUANDES DA SILVA	BPCHOQUE/ 1CIA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926835-9-0 1	RAFAEL MANOEL DA SILVA	COMPANHIA DE COMANDO E SERVICIO - CEPM	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928187-8-0 1	RAFAEL MAZZUCCO	2 CIA 1 BPMR GP 05	COCAL DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927983-0-0 1	RAFAEL NUNES	13BPM 2CIA 2PEL 5GP	PRESIDENT E GETULIO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929762-6-0 1	RAFAEL THIESEN DE OLIVEIRA	BCSV/1CIA/3 PEL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	FLORIANOP OLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928907-0-0 1	RAFAEL VECHI	GU ESP IC 2CIA	URUSSANG A	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0929782-0-0 1	REINALDO A LECSANDR O GOMES DE ANDRADE	14BPM 2CIA	GUARAMIRI M	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928886-4-0 1	RENAN BERLANDA	2 PEL 2 CIA 2 BPMA	SAO MIGUEL DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0930041-4-0 1	RENATO RAUPP	9BPM PCS	CRICIUMA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926492-2-0 1	RICARDO DE ABREU	15BPM 3CIA	FRAIBURGO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928143-6-0 1	RICARDO JANUARIO MORAES	BOPE/PCS	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0925552-4-0 1	RIVAIU ANTONIO PAGANI	7BPM 2CIA	SAO JOSE	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926580-5-0 1	ROBERSON EGGER	11BPM 2CIA 4PEL 1GP	GUARUJA DO SUL	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926061-7-0 1	RODRIGO BALBINOTTI	COLEGIO FELICIANO NUNES PIRES POLO LAGES	LAGES	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0924451-4-0 1	RODRIGO DE SOUZA	7RPM CRE BLU	BLUMENAU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928726-4-0 1	RODRIGO F ERNANDES BEZERRA	4 CIA 1 BPMR GP 18	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927682-3-0 1	RODRIGO PAIM	25BPM 3CIA	PENHA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927585-1-0 1	ROGER RICARDO	12RPM CRE JAR	JARAGUA DO SUL	Sim	12	04/01/2021



3º SGT	0926391-8-0 1	DE OLIVEIRA RONALDO TRINDADE DOS SANTOS	8BPM 4CIA	JOINVILLE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928678-0-0 1	RUAN MELO	BAPM/1BASE	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0924863-3-0 1	RUDIMAR LUIZ ZATTI	GU ESP IN 2CIA	TIMBO	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0920679-5-0 1	SANDRO MOREIRA DOS SANTOS	BCSV/2CIA/3PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928808-2-0 1	SERGIO LUIZ BEDIN BROETO	2BPM 5CIA 2PEL 5GP	GALVAO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0926954-1-0 1	SERGIO LUIZ PADILHA BASTOS	13BPM 2CIA 2PEL 3GP	VITOR MEIRELES	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926504-0-0 1	SERGIO SEHN	11BPM 1CIA 2PEL 2GP	SAO JOAO DO OESTE	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928971-2-0 1	SIDNEI RODRIGO SCHMITT	12BPM 2CIA	BALNEARIO CAMBORIU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0925034-4-0 1	SILVANO LEITE DA ROCHA JUNIOR	25BPM 3CIA 3PEL	BALNEARIO PICARRAS	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928515-6-0 1	SOCRATES ALFREDO ODIA	14BPM 1CIA	JARAGUA DO SUL	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927404-9-0 1	THIAGO DA SILVA INACIO	BCSV/2CIA/3PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0928170-3-0 1	THIAGO DA SILVA SOUZA	1 PEL 3 CIA 1 BPMA	LAGUNA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0927864-8-0 1	THOMAS ODISI DE SOUZA	18BPM 1CIA	BRUSQUE	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926254-7-0 1	VALTAIR SIQUEIRA	BCSV/2CIA/3PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020



			E FINANCEIRO				
3º SGT	0926356-0-0 1	VICENTE FAGUNDES	12BPM 3CIA 3PEL 1GP -	CANELINHA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0928260-2-0 1	VINICIUS MACCARI	2BPM 3CIA	CHAPECO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0927041-8-0 1	WALMIR VIEIRA RAMOS JUNIOR	12BPM 2CIA	BALNEARIO CAMBORIU	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0341169-9-0 1	WANDERLEI OLIVEIRA MENDES	GU ESP BN 1CIA 2PEL 2GP	RIO FORTUNA	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926410-8-0 1	WANDERLEY WALDEMAR FELICIO	25BPM 1CIA	NAVEGANTES	Sim	12	04/01/2021
3º SGT	0926184-2-0 1	WENDEL SILVEIRA DE AVILA	20BPM 3CIA 1PEL 2GP	ARVOREDO	Sim	13	04/01/2021
3º SGT	0928718-3-0 1	WILLYAN CLAYTON ALVES BOSCO	1 CIA 1 BPMR GP 01	FLORIANOPOLIS	Não	0	21/12/2020
3º SGT	0926790-5-0 1	WILSON DE MENDONCA JUNIOR	11BPM 2CIA	DIONISIO CERQUEIRA	Sim	13	04/01/2021

2. Data de Desligamento: 18/12/2020.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1439/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70050/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
EX-OFFICIO o 3º Sargento PM Mat 924202-3
FABIANO POERNER.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, combinado com a 2ª Parte do inciso II do Parágrafo único do Art. 52, § 2º, inciso IX do Art. 105 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido diplomado Vereador na Câmara Municipal de Balneário Barra do Sul, **FABIANO POERNER**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **924202-3-01**, CPF nº **890.123.729-68**, a contar de **17 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1440/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70052/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
EX-OFFICIO o Subtenente PM Mat 922332-0 ELOI
CORREA BORGES.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, combinado com a 2ª Parte do inciso II do Parágrafo único do Art. 52, § 2º, inciso IX do Art. 105 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido diplomado Vice-Prefeito no Município de Nova Erechim, **ELOI CORREA BORGES**, Subtenente da Polícia Militar, matrícula **922332-0-01**, CPF nº **692.875.549-00**, a contar de **17 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1441/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 1364/2020
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 933953-1 Edvan Luchtemberg Soares por conclusão do II Curso de Cinotecnia Policial - CCP/BOPE/DEI/PMAP/2020 - PMAP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do II Curso de Cinotecnia Policial - CCP/BOPE/DEI/PMAP/2020, realizado pela Polícia Militar do Amapá (PMAP), o **Soldado PM Mat. 933953-1 Edvan Luchtemberg Soares**, na 3ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Criciúma/SC, a contar de 19 de dezembro de 2020.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]
DIONEI TONET
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1442/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 69216/2020
Assunto: Torna sem efeito os Atos da Polícia Militar nº 1419/2020 e nº 1420/2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; bem como nos incisos XX e XXII, Art. 1º do Ato 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO** os Atos da Polícia Militar nº **1419/2020** (EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920838-0 Silvio Roberto Lisboa do cargo Comandante do 5º BPM – Tubarão) e nº **1420/2020** (NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 921522-0 Vilson Schlickmann Sperfeld para o cargo Comandante do 5º BPM – Tubarão).
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1443/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 60945/2020
Assunto: SOBRESTAR a reversão de LTIP do 2º Sargento PM
Mat. 927322-0-01 JONATHAS LEIE MONTE
BLANCO

SOBRESTAR A REVERSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 109/PMSC/2020, decorrente da manifestação exarada pelo Excelentíssimo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no Processo SGP-e PMSC nº 60945/2020, requerido por **JONATHAS LEIE MONTE BLANCO**, 2º Sargento PM Mat. **927322-0-01**, CPF nº **003.144.080-02**.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1444/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 67666 2020
Assunto: Aprovar a Diretriz de Procedimento Permanente nº
34/CMDOG/2020 que trata sobre o patrulhamento
tático no âmbito da PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei estadual nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983, no art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº. 19.237 de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Procedimento Permanente nº 34/CMDOG/2020 que trata sobre o patrulhamento tático no âmbito da PMSC, conforme Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 21 de dezembro de 2020.

[documento assinado eletronicamente]

DIONEI TONET

Coronel PM - Comandante-Geral PMSC



ANEXO ÚNICO

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO PERMANENTE Nº 034/CMDOG/2020

ASSUNTO: PATRULHAMENTO TÁTICO

- **1.FINALIDADE**

Estabelecer normas para a organização, execução e controle do patrulhamento tático no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina e outras providências.

- **2.CONCEITOS DOUTRINÁRIOS**

- **2.1.Policiamento Tático**

Considera-se policiamento tático as ações e operações de polícia ostensiva que tem como finalidade a prevenção ou repressão às ocorrências de alto risco, desenvolvido por equipe de efetivo reforçado e selecionado, com treinamento, viaturas, armamentos, equipamentos específicos.

- **2.2.Patrulhamento Tático**

É a execução do policiamento tático na modalidade de patrulhamento, que consiste na atividade móvel de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção ou mesmo de emprego da força, podendo ser executada pelas equipes táticas no processo a pé ou motorizado. Considerando a predominância desta modalidade no serviço ordinário do Tático, a atividade exercida por estas equipes táticas especializadas será denominada de patrulhamento tático.

- **2.3.Patrulhamento Tático Motorizado – PATAMO**

É a execução do policiamento tático com ênfase na modalidade de patrulhamento e no processo motorizado. Caracteriza-se pela definição de tarefas específicas a cada integrante da equipe tática e alta capacidade de mobilidade, possibilitando uma rápida resposta às demandas.

- **2.4.Equipe Tática**

É o conjunto de operadores, onde cada homem possui uma função definida de acordo com cada missão. Possuem qualificação específica para atuação tática, realizam treinamento constante com os equipamentos que possuem e com os membros que compõem a equipe. O operador tático possui pleno domínio do equipamento que opera. A equipe tática treina buscando o entrosamento da equipe, de modo que suas ações sejam perfeitamente sincronizadas e coesas.



• 2.5.Organização Policial Militar – OPM

Organização policial-militar, conforme previsto no Art. 2º da Lei 5645/1979, “é a denominação genérica dada a corpo de tropa, repartição, estabelecimento, ou a qualquer unidade administrativa ou operativa da Polícia Militar”. O termo OPM serve para qualquer estrutura da PMSC, seja ela Grupo, Pelotão, Companhia, Batalhão, Região, Diretoria, Órgão de Apoio, entre outros, sendo que nesta diretriz as estruturas dos Táticos serão denominadas de OPM de patrulhamento tático ou OPM do Tático.

• 2.6.Ocorrências de Alto Risco

São todos os fatos que exijam a intervenção policial, caracterizando-se pela possibilidade do infrator estar trazendo consigo qualquer tipo de arma, possuir perfil propenso a esboçar reação ou histórico na criminalidade violenta. Também se enquadram como ocorrências de alto risco, aquelas que devido a condições específicas dos autores, das vítimas, das circunstâncias, e/ou do ambiente exijam a atuação de uma equipe tática (excetuadas as ocorrências de atuação exclusiva do BOPE).

• 2.7.Diligência

É a modalidade de policiamento que compreende busca/captura de pessoas, animais ou coisas. As equipes táticas executam diligências principalmente quando o foco da atuação é na repressão qualificada à criminalidade.

• 2.8.Escolta

É a modalidade de policiamento destinada à custódia de pessoas ou bens em deslocamento.

• 2.9.Trinômio do Operador Tático: Pessoal, Treinamento e Equipamento

- a)**Pessoal:** deve ser selecionado, busca-se o profissional que possua as aptidões para a execução do policiamento tático. Deve ser voluntário, probo, leal e disciplinado.
- b)**Treinamento:** deve possuir curso operacional que lhe habilite a atuar no policiamento tático. Além da forja inicial, o treinamento continuado deve fazer parte da sua rotina. O operador tático deve possuir bom domínio das técnicas e táticas de patrulha urbana, patrulha rural, combate em ambiente confinado, tiro policial, defesa pessoal policial, patrulhamento tático motorizado e de técnicas individuais.
- c)**Equipamento:** para a execução do policiamento tático faz-se necessário equipamentos e armamentos específicos.

• 3.DA MISSÃO

• 3.1.MISSÃO GERAL



Realizar o policiamento tático no âmbito da Organização Policial Militar que estiver subordinada. Será executado através de ações e operações de polícia ostensiva, buscando a prevenção ou a repressão. Atuará no processo a pé e motorizado, em lugar urbano ou rural, em circunstâncias ordinárias, extraordinárias e especiais. Nas modalidades de patrulhamento, permanência, diligência e escolta.

• 3.2.MISSÕES ESPECÍFICAS

- a) Atendimento de ocorrências de alto risco.
- b) Patrulhamento nos locais com índices criminais elevados (áreas vermelhas).
- c) Combate ao crime organizado e ao narcotráfico.
- d) Capturas de criminosos em locais de difícil acesso.
- e) Escoltas e segurança de dignitários.
- f) Rondas em estabelecimentos bancários visando prevenir arrombamentos e roubos, além de atendimento em ocorrências de roubo a banco até o limite de suas atribuições.
- g) Apoio às guarnições policiais militares quando as ocorrências, quer pelo número de pessoas, ânimos exaltados ou estar localizada em área vermelha, exija a presença de equipes táticas.
- h) Ações de polícia ostensiva, incluindo fiscalização e operações de trânsito com ênfase em áreas de alto risco que requeiram o emprego constante dos Táticos.
- i) Atendimento de ocorrências onde houver marginais armados no interior de edificações até o limite de suas atribuições.
- j) Realizar operações helitransportadas com o apoio do BAPM.
- k) Operações de cumprimento de mandados judiciais envolvendo criminosos de alta periculosidade e com alto risco à integridade dos agentes de segurança pública.
- l) Ações de reconhecimento de área objetivando o planejamento de operações policiais de alto risco ou grande envergadura.
- m) Operações pontuais de combate ao narcotráfico e crime organizado a fim de dar suporte e resguardar a segurança do efetivo policial militar local.
- n) Participar em operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública.
- o) Busca, resgate e captura em áreas rurais de difícil acesso e de alto risco.
- p) Realizar operações em áreas alagadas ou ribeirinhas quando do envolvimento de infratores armados e perigosos.
- q) Ocupação, manutenção e retomada de pontos sensíveis quando não for atribuição exclusiva do BOPE.
- r) Atuar em ações regionalizadas de levantamento, planejamento e execução de operações de gestão de multidões, realizando o controle de distúrbio civil nos eventos que não forem de atribuição exclusiva do Batalhão de Polícia de Choque.
- s) Apoio em situações de emergência e calamidade pública.



t) Formação de núcleo de instrutores para serem empregados em cursos de formação, treinamentos e instruções continuadas.

u) Atuar como tropa de pronta resposta para policiamento em grandes eventos e operações desenvolvidas pela PMSC.

• 3.3. MISSÕES COMPLEMENTARES

a) Atuar preliminarmente em ocorrências de altíssimo risco, conforme disposto pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.

b) Atuar no controle de distúrbio civil, conforme disposto pelo Batalhão de Polícia de Choque BPCHOQUE.

c) Operar como reserva tática do BOPE e do BPCHOQUE.

• 4. DA ORGANIZAÇÃO

• 4.1. NOMENCLATURA

- a) A guarnição PM composta por quatro ou cinco policiais militares integrantes do Tático, devidamente selecionados, com treinamento físico / técnico / tático e armamento específico, serão denominadas equipes táticas.
- b) A atividade de patrulhamento tático será realizada exclusivamente por equipes táticas que serão nominadas como “Tático”, sendo esta nomenclatura adotada por todas as equipes, independentemente se fizerem parte de um Batalhão, Companhia ou Pelotão Patrulhamento Tático.
- c) A denominação Tático deverá ser empregada sempre que se fizer referência ao emprego de uma ou mais equipes táticas desta natureza. Já a nomenclatura de Batalhão (BPT), Companhia (CPT) ou Pelotão (PPT) de Patrulhamento Tático será empregada tão somente em âmbito interno, como forma de definir a OPM e sua estrutura básica.
- d) Para fins de identificação visual (mídia externa, sede, viatura, fardamento, etc), deverá ser utilizado somente a nomenclatura Tático, não devendo ser utilizada a denominação da OPM de patrulhamento tático (BPT, CPT, PPT).

• 4.2. REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO

- a) As OPMs Táticas serão criadas por Ato do Governador do Estado ou terão sua destinação estabelecida por Ato do Comandante-Geral da PMSC, no caso de OPM já existente na estrutura interna, após parecer da Comissão Permanente de Patrulhamento Tático, através de solicitação da OPM proponente.
- b) O Comandante de RPM ou BPM que solicitar a criação de uma OPM de patrulhamento tático dentro uma região, área ou subárea isolada, deverá justificar a sua necessidade e conveniência, baseado nos seguintes critérios:
 - 1) Índices criminais de delitos graves que necessitem a ação de uma ou mais equipes táticas, onde o emprego de guarnições de rádio patrulha se torna inviável ou inseguro para estas, mesmo quando atuando agrupadas.
 - 2) Condições do terreno, urbano ou rural, onde os critérios táticos adequados exigem uma equipe



tática para o policiamento.

- 3) O tempo resposta elevado para o apoio de uma equipe tática mais próxima, quando este coloca em risco as guarnições no terreno.
- 4) Em atendendo um ou mais dos requisitos acima, o comandante requerente deverá verificar ainda se possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, considerando que a criação de uma OPM do Tático, ou mesmo a implantação de equipes táticas do Tático na subárea, não deverá comprometer o atendimento ordinário de ocorrências com guarnições de RP.
-
- c) Nos casos em que as Companhias Independentes ou Isoladas atenderem os requisitos acima (alínea “b”), a subordinação administrativa deste Tático deverá ser ao Tático do BPM.
- d) Nos casos em que um Comandante de BPM entender como necessário contemplar com equipes do Tático suas Companhias da sede do batalhão, não deverá haver a criação de outro Grupo/Pelotão de Patrulhamento Tático, bastando que seja disponibilizado um efetivo da Companhia ou Pelotão de Patrulhamento Tático do BPM para atuar exclusivamente naquela subárea. Neste caso, as equipes táticas ficam vinculadas tecnicamente ao Tático do BPM, e administrativamente ao comandante de companhia.

• 4.3 ESTRUTURA DENTRO DA OPM QUE O TÁTICO ESTÁ SUBORDINADO

- a) As guarnições do Tático, para fins organizacionais, sempre serão vinculadas a um Pelotão de Patrulhamento Tático (PPT), Companhia de Patrulhamento Tático (CPT) ou Batalhão de Patrulhamento Tático (BPT), mesmo no caso dos municípios sedes de Companhias Isoladas com atuação destas equipes táticas em suas subáreas.
- b) As Companhias Isoladas que dispuserem de guarnições do Tático terão o gerenciamento administrativo/operacional/correcional sobre o efetivo das equipes táticas e sua aplicação no terreno. Todavia, a formação, conduta técnica, instruções e padronizações serão administrados pelo Tático da sede do BPM. O Comandante da Companhia Isolada indicará efetivo para seleção, assessorado pelo Comandante do Tático do BPM, devendo atender os critérios técnicos estabelecidos nesta Diretriz.
- c) Os Pelotões de Patrulhamento Tático serão subordinados ao BPM de área e poderão ter atuação ordinária dentro da área desta Unidade. Nos casos de batalhões com mais de uma cidade em sua circunscrição, o PPT ficará lotado no município sede do BPM e apoiando extraordinariamente, conforme legislação vigente.
- d) As Companhias de Patrulhamento Tático serão subordinadas ao BPM de área e poderão ter atuação ordinária dentro da área desta Unidade. Nos casos de batalhões com mais de uma cidade em sua circunscrição, a CPT ficará lotada no município sede do BPM e apoiando extraordinariamente conforme legislação vigente.
- e) O Batalhão de Patrulhamento Tático será subordinado à RPM no qual estará inserido e poderá ter atuação ordinária dentro da Região. O BPT deverá atender as demandas operacionais dos batalhões de área da RPM que pertence, possuindo estrutura reduzida administrativa, sendo que o apoio fora do município sede será regulado por legislação vigente.
- f) Os batalhões PM que não possuem Tático dentro de sua estrutura poderão ter o apoio do Tático de um batalhão limítrofe, desde que autorizados pelo comando local.
- g) No caso de ocorrências graves ou necessidade de apoio emergencial, a CRE/COPOM que estiver



gerenciando a ocorrência poderá solicitar de pronto o apoio de Táticos de batalhões limítrofes. Esta interação deverá ser conduzida por tratativas do comandante de RPM e/ou comandantes locais.

- h) Todas as OPMs de patrulhamento tático serão reservas táticas do Comando Geral.

• 4.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL NA OPM DE PATRULHAMENTO TÁTICO

- a) A composição dos Pelotões, Companhias e Batalhão de Patrulhamento Tático obedecerá ao QOPM da PMSC.
- b) A composição básica de um Batalhão de Patrulhamento Tático será definida pelo comando Geral, sendo que a Comissão Permanente de Patrulhamento Tático deverá elaborar proposta de Unidade com estrutura administrativa reduzida, voltada ao apoio operacional aos batalhões de área.
- c) Os Táticos terão em sua estrutura organizacional, subdivisões denominadas de grupos, cujas responsabilidades transitarão diante de questões relacionadas ao comando, administrativas, operacionais e de logísticas. Estes grupos servirão tanto para dar funcionamento às questões operacionais e administrativas da OPM do Tático como também para servir de apoio às necessidades existentes na OPM no qual está subordinado.
- d) A subdivisão se dará em cinco grandes grupos, sendo que três deles serão grupos de apoio:
 - 1) Grupo de Comando.
 - 2) Grupo de Apoio Operacional.
 - 3) Grupo de Apoio Administrativo.
 - 4) Grupo de Apoio Logístico.
 - 5) Grupo Operacional - Equipes Táticas.
- e) O comandante e subcomandante (se houver) irão compor o Grupo de Comando. Para exercer a função de Comandante em OPM de Patrulhamento Tático, o Oficial deverá ter concluído o Curso de Táticas Policiais ou similar.
- f) Todos os policiais militares que compõem os Grupos de Comando, Grupo de Apoio Operacional, Grupo de Apoio Administrativo e Grupo de Apoio Logístico deverão estar capacitados para exercerem a atividade de patrulhamento tático, sendo empregados em operações e apoios operacionais ao Grupo Operacional.
- g) No caso de insuficiência de efetivo para composição dos Grupos de Apoio, as funções de Apoio Administrativo e Apoio Logístico serão desenvolvidas por PPMM dos batalhões. O Comandante do Pelotão de Patrulhamento do Tático poderá definir um integrante da Equipe Tática para auxiliar nas funções que seriam exercidas pelo Grupo de Apoio Operacional.
- h) O Grupo Operacional será composto pelo efetivo pertencentes às equipes táticas e todos aqueles que exercem atividade iminente operacional.

• 5. DA COMPOSIÇÃO DO EFETIVO

• 5.1. DA SELEÇÃO



- a) Os policiais militares integrantes do Tático serão especialmente selecionados e capacitados, preferencialmente, em Curso de Táticas Policiais da Polícia Militar de Santa Catarina ou em formação correspondente, devendo reunir os seguintes valores:
 - 1) Honestidade.
 - 2) Disciplina.
 - 3) Comprometimento.
 - 4) Agressividade controlada.
 - 5) Lealdade.
 - 6) Perseverança.
 - 7) Destemor.
 -
- b) O Curso de Táticas Policiais ou equivalente na área tática, é a capacitação preferencialmente exigida do policial militar integrante de OPM de patrulhamento tático, no qual serão repassados os conhecimentos técnicos necessários para a realização da atividade de Tático.
- c) O Plano de Ensino do Curso de Táticas Policiais será regulado pela Comissão Permanente de Patrulhamento Tático no âmbito da PMSC.
- d) Em razão da atividade especializada de policiamento, a capacitação no Curso de Táticas Policiais é desenvolvida sob intenso desgaste físico e psicológico do policial militar voluntário, mediante excessiva rotina de atividades, privação de sono, de alimentação e elevada agitação psíquica, com o objetivo de avaliar o poder cognitivo em situações de estresse. Além disso, o policial militar será constantemente avaliado em relação ao perfil profissiográfico e aos conhecimentos técnicos exigidos.
- e) O policial que integrará o Tático será o responsável pela sustentação dos valores e qualidade de serviço que se espera de uma atividade especializada de policiamento. Deverá ser escolhido dentre os melhores policiais com aptidão para a atividade de patrulhamento tático.
- f) Os critérios para ingresso no Tático obedecerão aos requisitos básicos de seleção para a escolha de um policial militar membro de uma equipe especializada:

1) Voluntariado.

2) Conduta moral.

3) Capacidade técnica.

4) Capacidade física.

5) Aptidão psicológica.

- g) O termo “capacidade” utilizados no item 3 e 4 se refere a capacidade do policial em adquirir as condições básicas de permanência no Tático, diferente dos termos “conduta” e “aptidão” utilizados, respectivamente, nos itens 2 e 5, pois estes devem ser inerentes do indivíduo candidato.



- h) Obedecidos aos requisitos básicos para seleção, o ingresso para a atividade de patrulhamento tático estará sujeito a uma avaliação preliminar dos resultados obtidos nas seguintes provas:

1) Teste de aptidão física.

2) Teste de tiro.

3) Entrevista.

- i) O teste de aptidão física o qual será submetido o voluntário será de acordo com o previsto em Manual de Educação Física da PMSC.
- j) O teste de tiro será aplicado, quando possível, de acordo com a disponibilidade logística da OPM para avaliar não apenas a precisão e velocidade de disparos, mas a resposta do candidato a fatores psicológicos e postura na condução de armamento. Quando não houver a capacidade logística, poderá ser avaliado demonstrando habilidade com o manuseio do armamento. Os testes serão aplicados e avaliados conforme ao grau de instrução recebido pelo candidato, variando os critérios de avaliação e tendo a finalidade de identificar habilidades técnicas básicas nos policiais, evitando-se candidatos que poderiam expor a risco a vida de policiais ou terceiros. O aprimoramento técnico do candidato será feito em instruções no Tático.
- k) A entrevista será conduzida pelo comandante do Tático baseado nas necessidades para a atividade de patrulhamento tático e histórico do policial. A entrevista será conduzida pelo Oficial comandante do Tático, devendo buscar informações do candidato, sendo levado em consideração as observações dos comandantes de guarnição e demais integrantes do Tático.
- l) Nos casos em que seja verificada a incapacidade em uma das etapas, não será necessário a aplicação de todas as avaliações posteriores.
- m) A avaliação citada na alínea J será para auxílio na decisão administrativa do comandante e não terá caráter impositivo de aceitação do candidato. O comandante do Tático poderá se fazer valer das indicações dos integrantes das equipes táticas, comandantes do candidato, corregedoria, etc.

• 5.2. DO ESTÁGIO DE NIVELAMENTO E ADAPTAÇÃO

- a) As OPMs poderão desenvolver Estágio de Nivelamento e Adaptação ao Patrulhamento Tático como requisito básico e obrigatório para ingresso e permanência no Tático, considerando a natureza das ocorrências e homogeneidade da equipe tática, onde é exigido preparo físico diferenciado, controle emocional, disciplina e capacidade técnica e tática.
- b) O estágio fica dividido por uma fase de adaptação inicial de 05 (cinco) dias onde os estagiários passarão por treinamento intensivo no campo tático, técnico, físico e psicológico, incorporando além do conhecimento fundamental para um integrante do Tático, absorver a conduta que se espera de um grupo especializado.
- c) Durante o estágio será avaliado sua capacidade de absorção de conhecimento técnico/tático, estabilidade psicológica, motivação, relacionamento interpessoal e conduta moral. Considerando se tratar de uma decisão administrativa, o comando do Tático poderá a qualquer tempo fazer a retirada do estagiário dos quadros da instrução.
- d) O candidato será submetido a condições de fadiga física e mental para avaliação de seu comportamento em condições que se assemelhem aquelas em que tidas em operações de patrulhamento tático.



- e) A instrução física, técnica, intelectual, psicológica e tática constitui, juntamente com os equipamentos, armamentos e viaturas, a verdadeira essência e razão de existência do Tático.
- f) Instrução realizada para capacitar o voluntário a integrar os Táticos prioritariamente na função de segurança – 4º homem.
- g) Realizado com duração de cinco dias em regime de internato (respeitado as restrições legais), o voluntário estará na situação de estagiário e passará por instruções técnicas e táticas que exijam resistência à fadiga. O objetivo principal da instrução é a transmissão máxima de conhecimento e não substituirão as demais capacitações, tendo como principal foco o Curso de Táticas Policiais.
- h) O estágio deverá ser autorizado pelo Comandante de RPM ou BPM.
- i) Em qualquer momento os integrantes do Tático ou parte dele poderá ser convocado para questionar a permanência dos estagiários por conduta incompatível, podendo esta ser de cunho técnico, físico, moral, interpessoal ou motivacional.
- j) Após o término desta adaptação e nivelamento, o voluntário permanecerá como estagiário durante três meses, sendo avaliado por todas as equipes do Tático.
- k) O recebimento da farda camuflada deverá ser realizado ao término do treinamento final de estágio ligado a atividade de patrulha rural, sendo feito o juramento do integrante do Tático:

“Com honra e determinação, assumo o compromisso com a sociedade, baseado nos valores que me forjaram policial de patrulhamento tático. Defenderei desconhecidos com coragem, determinação e astúcia mesmo com o risco da própria vida. Protegerei nossos irmãos policiais através do preparo técnico, físico e psicológico que prometo manter. Permita-me retornar a minha família com a certeza do dever cumprido.

TÁTICO!”

- l) O integrante do Tático também deverá possuir conhecimento da oração do taticano, a qual estará, sempre que possível, gravada em local visível da OPM do Tático:

Oração do Taticano

“Oh, Senhor dos Exércitos
Fazei que o Taticano permaneça
Perseverante, destemido e audaz
Para o perigo enfrentar,
A qualquer hora do dia ou da noite,
Em área urbano ou rural.
E ainda que ande pelo vale das sombras
Não temerá mal algum.
E assim agradecer, por ser digno de tal glória.
Sua presença nos traz esperança,
E é uma benção poder servir e proteger a sociedade,
Mesmo com o sacrifício da própria vida.
Agora e para sempre.
Amém.
TÁTICO!”

• 5.3.DA CAPACITAÇÃO

- a) Instrução de Aprimoramento Técnico e Tático:



- 1)As instruções continuadas do Tático serão denominadas de instruções de aprimoramento técnico e tático, devendo ser, no mínimo, mensais e organizadas pelo Tático da OPM ou com melhor estrutura dentro da RPM.
- 2)As disciplinas e conteúdos repassados nestas instruções seguirão as necessidades locais, sempre voltadas para a atividades principais desenvolvidas pelo Tático.
- 3)O plano de instruções conterá o cronograma e as disciplinas a serem ministradas ao Tático, cabendo destacar as seguintes disciplinas:

I - Instrução tática individual.

II - Patrulhamento tático motorizado.

III - Patrulha urbana.

IV - Patrulha rural.

V - Combate em ambiente confinado.

VI - Baixa luminosidade.

VII - Armamento e tiro.

VIII - Planejamento e execução de operações táticas.

IX - Legislação aplicada.

X - Uso diferenciado da força.

XI - Doutrina de patrulhamento tático.

XII - Atendimento Pré-Hospitalar.

XIII - Segurança de dignitários.

XIV- Choque ligeiro.

XV - Gerenciamento de crises.

XVI - Primeira intervenção em ocorrências com atirador ativo.

XVII - Primeira intervenção em ocorrências com terroristas.

XVIII - Demais instruções relacionadas ao patrulhamento tático.

- 4)Os instrutores serão integrantes do Tático ou convidados. No caso de instrutores do Tático, serão identificados aqueles que possuem maior afinidade e detenham conhecimento do conteúdo.
- 5)Os comandantes dos Táticos elaborarão anualmente calendário de instruções contendo cronograma dos treinamentos a serem desenvolvidos pelas suas frações.
- 6)O calendário de instruções deverá ser encaminhado para análise da Comissão Permanente do



Patrulhamento Tático, contendo as datas, os instrutores e a ementa de cada treinamento.

- 7)Tendo o aprovado da Comissão Permanente do Patrulhamento Tático, o Comandante deverá enviar o plano de ensino à DIE.
-
- 8)As disciplinas e conteúdos repassados nestas instruções seguirão as necessidades locais, sempre voltadas para as atividades principais desenvolvidas pelo Tático.
- 9)Sempre que possível, ao término das instruções será realizado treinamento físico coletivo, no qual o efetivo participante da instrução realizará corrida rústica externa, devendo todos estarem uniformizados, devendo ao menos um integrante (tropa pequena) ser o segurança da tropa, munido de arma longa.
- 10)A corrida coletiva busca reforçar o espírito de corpo, incentivar o aprimoramento físico e apresentação da tropa para sociedade.

• **b)Instrução de Adestramento de Tropa:**

- 1)Instrução de adestramento de tropa é a instrução anual para todo efetivo do Tático com o objetivo de fortalecer o espírito de corpo com instruções que exijam o esforço coletivo do grupo.
- 2)Serão desenvolvidas com duração aproximada de dois a cinco dias ininterruptos, sendo que as disciplinas ministradas serão aquelas que necessitam de maior continuidade e que são impossibilitadas de serem aplicadas nas instruções de aprimoramento técnico e tático.
- 3)As instruções de adestramento de tropa não substituirão as revitalizações feitas nos batalhões de área na corporação.

• **c)Instrução de Manutenção Física Diária:**

- 1)As instruções de manutenção física diária têm como objetivo de assegurar ao integrante do Tático a conservação do condicionamento físico exigido para a permanência no patrulhamento tático.
- 2)O bom condicionamento físico é um dos elementos fundamentais para o satisfatório desenvolvimento dos treinamentos e das missões atribuídas ao integrante do Tático.
- 3)A periodicidade e tempo de treinamento físico deve ser realizado de forma a se adequar o período previsto para tal, não devendo trazer prejuízo para o serviço operacional.
- 4)O TFM poderá ser suspenso em virtude de ocorrências ou cumprimento de ordem de serviço que se fizerem necessárias o emprego da equipe.

• **5.4.DAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

- a)O Curso de Táticas Policiais ou similar na área tática, será a formação basilar das equipes de Tático.
- b)O comandante do Tático deverá estimular e facilitar a busca pelas especializações de seus integrantes.
- c)Deverão ser estimuladas as capacitações dos integrantes do Tático como instrutores dentro da OPM



de patrulhamento tático e OPMs de área, fortalecendo o trinômio: operar, receber instrução e dar instrução.

• 6.DA EXECUÇÃO

• 6.1.DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

• a)Responsabilidades do Grupo de Comando:

- 1)Cumprir e fazer cumprir as ordens baixadas pelo comandante da OPM a qual se encontra subordinado.
- 2)Fiscalizar e orientar os serviços dos Grupos de Apoio e Grupo Operacional.
- 3)Buscar aprimoramento, físico, técnico e tático do seu efetivo.
- 4)Manter-se em alinhamento com a Comissão Permanente de Patrulhamento Tático, mantendo a padronização técnica e visual da OPM do Tático a qual comanda.
- 5)Comandar as operações de maior complexidade em que as equipes táticas participarem.

• b)Responsabilidades do Grupo de Apoio Administrativo:

- 1)Controlar todas as demandas administrativas relacionadas ao Tático no qual pertence.
- 2)Assessorar o Comando do Tático nos assuntos atinentes à comunicação social.

3)Após análise do comando, divulgar as atividades do Tático ao público interno e externo.

4)Compor as equipes táticas em operações extraordinárias ou em reforço ao Grupo Operacional.

5)Demais atribuições atinentes à parte de pessoal e comunicação social.

• c)Responsabilidades do Grupo de Apoio Operacional:

- 1)Realizar planejamento operacional e estratégico elaborando ordens de serviço e de operações para o emprego do Tático.
- 2)Dar o suporte no planejamento das operações de maior complexidade elaboradas pelo BPM ou RPM no qual está subordinado referente ao emprego tático da tropa.
- 3)Planejar, operacionalizar, fiscalizar e emitir relatórios das instruções do Tático.
- 4)Levantamento de informações, dados e imagens que possam subsidiar o comando na elaboração de relatórios vinculados ao serviço de inteligência.

5)Compor as equipes táticas em operações extraordinárias ou em reforço ao Grupo Operacional.

- 6)Demais atribuições atinentes às questões de instrução, planejamento e operação.



• **d) Responsabilidades do Grupo de Apoio Logístico:**

- 1) Fiscalização e controle de material bélico e qualquer outro equipamento que se encontre na carga do Tático.
- 2) Coordenação e controle de manutenção, limpeza e obras do quartel que se encontra instalado o Tático dentro das limitações legais.
- 3) Gestão de material de uso individual e coletivo das equipes táticas em serviço e/ou instrução.
- 4) Compor as equipes táticas em operações extraordinárias ou em reforço ao Grupo Operacional.
- 5) Demais atribuições atinentes às questões de logística.

• **e) Responsabilidades do Grupo Operacional:**

- 1) Cumprir as ordens emitidas pelo comandante do Tático e do comandante da OPM que o Tático esteja subordinado.
- 2) Manter-se atualizado sobre os procedimentos operacionais e administrativos da PMSC.
- 3) Colaborar para manutenção de um serviço de excelência do Tático zelando pela imagem do patrulhamento tático e da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 4) Manter um ambiente de trabalho harmonioso, limpo e seguro.

• **6.2. EMPREGO OPERACIONAL DAS EQUIPES TÁTICAS:**

- a) A equipe Tático Comando será a denominação conferida à equipe, comandada por Oficial lotado no Tático, naquelas OPMs que possuem no mínimo duas equipes do Tático de serviço por dia. As atribuições e responsabilidades desta equipe serão as seguintes:

- 1) Coordenar, controlar, fiscalizar e apoiar as equipes de serviço.
- 2) Ministrando e acompanhar as instruções das equipes de serviço.
- 3) Acompanhar todas as ocorrências das suas equipes de serviço.

4) Manter contato com o comandante da OPM para acompanhamento das ocorrências de maior vulto.

- b) A equipe do Tático deverá ser composta por no mínimo quatro policiais militares, sendo que cada operador terá a sua função correspondente dentro do patrulhamento, conforme dispõe o Procedimento Operacional Padrão da PMSC – POP Nº 101.9.1.
- c) Por se tratar de uma equipe composta por militares qualificados técnica e taticamente, aliado ao fato de portarem equipamentos adequados para agir em ocorrências graves, as equipes do Tático deverão atuar em cenários que ofereçam riscos que alcancem uma dimensão complexa, ao ponto de extrapolar a capacidade de atuação do policiamento ordinário, em virtude da quantidade numérica de envolvidos, em ocorrências de alto risco ou outro fato que exija a atuação de uma equipe de pronta resposta.
- d) O acionamento de uma equipe tática deverá ser precedido de uma análise preliminar da ocorrência, buscando evitar uma subutilização do emprego e conseqüente retirada da equipe tática de sua



condição de pronto emprego.

- e) Delitos como roubo, tráfico de drogas, homicídio e latrocínio, disparos de arma de fogo, distúrbios civis, dentre outros, são crimes que causam maior comoção pública, bem como apresentam maior risco para a atividade policial, havendo, portanto, a necessidade de serem prevenidos e reprimidos com prioridade nestas localidades.
- f) O emprego do Tático nas localidades afetadas por esses crimes contribui para que o policiamento ordinário continue a agir preventivamente na área sem interromper seu atendimento ao público.
- g) Durante o serviço e nas áreas de maior risco as equipes táticas realizarão o policiamento e a fiscalização de trânsito, considerando serem estes os atos de prevenção e repressão que visam a controlar o cumprimento da legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa.

• 6.3. PROCEDIMENTOS EM CONFRONTOS ARMADOS

- a) O policiamento ordinário, quando diante de ocorrências com risco iminente de confronto armado deverá solicitar o apoio ao Tático.
- b) A Central Regional de Emergência deverá informar ao Tático, sempre que tiver conhecimento desta natureza de ocorrência, mesmo que este esteja em atendimento de outra ocorrência.
- c) Na ausência de Oficial no comando do policiamento ou em ocorrências graves caberá ao Tático repassar as devidas orientações a serem adotadas pelo policiamento ordinário, sem prejuízo da manutenção da hierarquia e disciplina.
- d) As equipes táticas foram criadas para o atendimento de ocorrências de maior gravidade, sendo assim, serão empenhadas nestas tanto pelo fato de diuturnamente patrulharem áreas de risco, como por serem acionadas em apoio às guarnições de RP. Com isto a probabilidade de confronto armado com resultado morte será proporcionalmente maior dentre os policiais militares da OPM como um todo. Diante disto deverá o comandante do Tático manter um constante acompanhamento de seu efetivo no quesito comportamental, solicitando apoio da Formação Sanitária se necessário.

• 6.4 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA:

• a) Do Patrulhamento Tático Móvel:

1) A velocidade de patrulhamento empregada na viatura deverá ser de acordo com o previsto no Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva, a fim de permitir um patrulhamento de observação da área em que desloca, exceto quando em deslocamento em apoio ou vias de trânsito rápido.

2) O armamento portátil poderá ficar nas seguintes posições: com o cano voltado para dentro da viatura, em áreas seguras, com o cano voltado para cima ou em pronto emprego, em áreas de alto risco. Este armamento deve ter controle de cano quando passar ao lado de transportes coletivos ou diferenças de níveis que possam colocar pessoas no direcionamento do cano. Atentar também para o dano que pode vir a ocasionar no choque entre o armamento e vidro/janela da viatura.

3) As viaturas poderão deixar de usar o giroflex durante o patrulhamento noturno, objetivando surpresa na captura de infratores, exceto nos locais com grande fluxo de pessoas ou em eventos. A presença do Tático sem o giroflex proporciona maior impacto psicológico nos infratores em áreas de risco e consequente ação preventiva.



4)A equipe deverá se manter o mínimo possível no uso de smartphones/tablets, restringindo-se ao uso operacional ou emergencial, com o objetivo de não desvirtuar a atenção dos policiais durante o patrulhamento.

5)Durante o patrulhamento as viaturas deverão estar com as janelas abertas, exceto no caso de deslocamentos longos ou condições climáticas adversas.

• **b)Do controle de área quando em paradas da viatura:**

1)Ao parar a viatura por motivo diverso ao atendimento de ocorrência, o 3º homem deve desembarcar e fornecer a segurança da equipe, que poderá também desembarcar ou permanecer embarcada, conforme o tempo de parada do veículo. O fato não se aplica a paradas habituais durante o fluxo no trânsito.

2)Quando o motorista realizar manobra de estacionamento da viatura utilizando a marcha ré, o 4º homem deverá auxiliá-lo quanto ao caminho ou objetos que possam provocar colisão. Não se aplica durante manobras rápidas em ocorrências.

• **c)Da entrada e saída de estabelecimentos e quartéis:**

- 1)A entrada/saída da equipe de serviço dos quartéis deverá ser cautelosa para evitar acidentes, não sendo autorizado arrastamento de pneus ou manobras bruscas no interior do quartel ou na área do portão principal. A viatura deverá estar com o giroflex (luminoso) ligado e o uso de sirene deve ser evitado, principalmente no período noturno.
- 2)No caso de saída em comboio de duas viaturas, a saída deve ser em coluna. Se o comboio tiver três ou mais viaturas, uma viatura poderá realizar o fechamento da via para que todas possam sair juntas no comboio, desde que não cause risco de acidentes.
- 3)Na chegada em estabelecimentos civis, mesmo sem estar em área de maior risco ou em atendimento de ocorrência, a equipe deve desembarcar e realizar um reconhecimento de perímetro interno e externo, portando para isso o armamento em retenção ou rápida condições de uso.

• **6.5 APOIO EM OPERAÇÕES CONJUNTAS**

• a) Apoio à Unidades Especializadas:

- 1)O Tático poderá ser empregado em apoio ao Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar, Comando de Polícia Militar Ambiental e Comando de Polícia Militar Rodoviária.
- 2)O apoio em operações planejadas deverá contar com solicitação prévia formalizada em tempo hábil para mobilização e operacionalização da missão.
- 3)O apoio em ocorrências emergenciais poderá ser realizado, respeitadas as missões específicas e complementares de cada equipe.
- 4)Nas ações em apoio ao Batalhão de Operações Policiais Especiais estes serão responsáveis pelas atribuições a serem desenvolvidas pelas equipes do Tático, respeitadas as missões específicas e complementares desta Diretriz.
- 5)Nas ações em apoio ao Batalhão de Polícia de Choque estes serão responsáveis pelas atribuições a serem desenvolvidas pelas equipes do Tático, respeitadas as missões específicas e complementares desta Diretriz.



- 6) Nas operações onde as equipes do BOPE e CHOQUE estarem realizando patrulhamento tático ou missões típicas do Tático, não haverá subordinação entre estas equipes táticas, ficando o comando da operação a cargo de Oficial ou Praça mais antigo escalado para a missão.
- b) Apoio às outras Organizações Policiais Militares:
 - 1) O Tático poderá ser empregado em apoio a Organizações Policiais Militares, sendo que o apoio em atendimento de ocorrências emergências deverão ser precedidos de autorização de policial mais antigo de serviço e com autoridade para tal, principalmente nos casos que geram diárias. Comando de áreas limítrofes definirão a estratégia a ser adotada para estas situações, buscando alinhar uma resposta rápida e em conformidade com a legislação vigente.
 - c) Apoio à Atividade de Ensino da Instituição:
 - 1) O efetivo do Tático, dentro da sua RPM, buscará se manter atualizado sobre as técnicas e táticas desenvolvidas para equipes táticas e serviço ordinário de Rádio Patrulha.
 - 2) As Regiões de Polícia Militar, os batalhões e as Companhias Isoladas poderão utilizar do efetivo capacitado do Tático para realização de instruções e treinamentos de suas OPMs como um todo.
 - 3) O Comandante do Tático deverá buscar manter um corpo de docentes em seu efetivo, voltado tanto para o público interno como externo.

• 6.6 ATRIBUIÇÕES COMO TROPA DE PRONTA RESPOSTA

- a) Plano de Chamada:
 - 1) O Comandante do Tático deverá elaborar Plano de Chamada que permita agilidade no acionamento do efetivo, o qual conterà o posto ou a graduação, a matrícula, o nome completo, o endereço e o contato telefônico de cada integrante.
 - 2) O Plano de Chamada deverá ser mantido atualizado, sendo obrigatória a comunicação de quaisquer mudanças de endereço ou de contato telefônico pelo policial militar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 3) A atribuição do Tático como tropa de pronta resposta exige a compreensão das seguintes condições:

I - Disponibilidade: condição do efetivo em atividade ordinária, possibilitando emprego imediato para o cumprimento de missões específicas ou para o atendimento de ocorrências.

- **II - Prontidão:** manutenção do efetivo aquartelado na sede do Tático para eventual emprego imediato emergencial que exija pronta resposta.
- **III - Sobreaviso:** liberação do efetivo da condição de serviço presencial, existindo expectativa de acionamento em razão de evolução de cenário para prontidão ou para disponibilidade. Em caso de sobreaviso, o policial militar deverá ter condições de estar pronto e aprestado na sede do Tático com todo seu material individual ou definido num período mínimo estipulado pelo Comando.

IV - Folga: liberação do efetivo da condição de serviço em que não há expectativa de acionamento.



- 4)O acionamento do Plano de Chamado ocorre quando os policiais militares estão nas condições de folga e/ou de sobreaviso. Os policiais militares após acionados passam à condição de prontidão e, quando reunido o efetivo necessário, à condição de disponibilidade para o cumprimento da situação emergencial que resultou no acionamento.

- 6

- 6.5

- 6.6

- **6.7 SEMINÁRIOS E REUNIÕES**

- a)O seminário de patrulhamento tático será o evento anual de cunho técnico e doutrinário, onde serão buscadas soluções para as dificuldades observadas nos Táticos da PMSC, bem como a apresentação de novas tecnologias, técnicas e táticas relacionadas à atividade a fim de divulgar conhecimentos e padronizar as ações.
- b)O seminário será voltado prioritariamente para o efetivo dos Táticos e deverá contar com o máximo de participação de representantes de cada OPM de patrulhamento tático, promovendo a interação entre estes, a troca de experiências profissionais regionais e o alinhamento técnico e doutrinário dos Táticos.
- c)A reunião será o evento de caráter ordinário ou extraordinário onde serão tratados assuntos pontuais levantados pela Comissão Permanente de Patrulhamento Tático ou pelos Táticos, buscando a transmissão de conhecimento e padronização das ações.
- d)A quantidade de reuniões ao longo do ano será definida em conformidade com a necessidade e disponibilidade para realização, tendo a duração de um dia.

- **7.DA LOGÍSTICA OPERACIONAL**

O Tático possui efetivo, armamentos, equipamentos de uso individual, coletivo e especial que exigem uma logística operacional específica, tais como, instalações físicas, viaturas operacionais, armamento, equipamentos e fardamento.

- **7.1 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

- a)O Tático deverá preferencialmente possuir sede própria interna ao batalhão ou companhia subordinada, com estrutura adequada a atender as necessidades do desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, conforme critério do Comandante de OPM. Na impossibilidade de a sede ser em área interna do batalhão ou companhia isolada, poderá ocupar imóvel público com permissão de gestão da PMSC.
- b)As instalações deverão conter espaços reservados para o acondicionamento dos equipamentos individuais e coletivos empregados nas atividades administrativas, operacionais e de instrução.
- c)A identidade visual das instalações físicas será conforme regra geral da Corporação. Por fim, as instalações do Tático poderão ostentar símbolos pertinentes ao patrulhamento tático, desde que aprovados por Ato do Comando Geral.

- **7.2 DAS VIATURAS OPERACIONAIS**



- a) A viatura operacional para uso no patrulhamento tático deve comportar o efetivo de serviço entre quatro a cinco policiais militares equipados e armados, bem como deve possuir espaço adequado para o acondicionamento de equipamentos empregados no serviço operacional tático.
- b) Desta forma, as viaturas operacionais para o uso no patrulhamento tático devem preferencialmente apresentar características mínimas, tais como, potência no motor, robustez, suspensão que proporcione maior segurança durante o deslocamento em velocidade de emergência e tração nas quatro rodas, tendo em vista a diversidade de terrenos a serem patrulhados no Estado de Santa Catarina.
- c) As plotagens das viaturas devem seguir o previsto no Manual de Identidade Visual de Viaturas da Polícia Militar de Santa Catarina.
- d) Competirá à comissão, de ofício ou provocada, analisar e propor alterações nas plotagens das viaturas ao Comando Geral.

• 7.3 DO ARMAMENTO E EQUIPAGEM

- a) Tanto o armamento quanto os equipamentos de emprego operacional (individual, coletivo e especial) estão condicionados às características operacionais de cada missão da equipe Tática, bem como a disponibilidade logística de cada OPM.
- b) Entretanto, no serviço ordinário, o armamento principal do operador tático é a arma longa (carabina ou fuzil), sendo que o fuzil calibre 7,62mmx51mm deve ser empregado preferencialmente em área rural, podendo também ser empregado nas ações de combate ao crime organizado, quadrilhas especializadas em roubos a estabelecimentos bancários (e afins) e nos casos em que as condições do terreno em que se encontre o(s) infrator(es) exijam calibre de maior potência.
- c) O Tático deverá estar em consonância com a Diretriz de Procedimento Permanente nº 035/2020/Comdo G, a qual versa sobre o Porte e Emprego de Armas de Fogo e Munições.
- d) Competirá à comissão, de ofício ou provocada, analisar e propor alterações nos armamentos e equipamentos ao Comando Geral.

• 7.4 DO FARDAMENTO:

- a) Os fardamentos utilizados pelas equipes táticas estão previstos no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina (RUPMSC).
- b) Competirá à comissão, de ofício ou provocada, analisar e propor alterações nos fardamentos ao Comando Geral.

• 8. DO CONTROLE

• 8.1 DA SUBORDINAÇÃO

• a) Da Subordinação Operacional:

- 1) Subordinação Operacional do Tático é a aquela onde o efetivo que compõe as equipes táticas deverá atender administrativa e operacionalmente a um comandante de RPM, BPM ou Companhia Isolada.



- 2) No caso em que o BPM ou a RPM possua um único Tático (BPT, CPT ou PPT), estes serão subordinados operacionalmente ao comando de BPM (para CPT ou PPT) ou RPM (para BPT).
- 3) Nos casos de um BPM que possua um Tático na sede e outro com atuação em uma Subárea ou Setor, este será subordinado operacionalmente ao Cmt de Cia ou Pel local, tendo sua área de atuação, como regra, a da respectiva Cia ou Pel. Porém, a subordinação técnica ficará a cargo do Comandante do Tático da sede.
- 4) Durante o serviço, as guarnições de Tático serão subordinadas ao Comandante do Policiamento da OPM de área, devendo ser respeitadas por este a forma de emprego e atuação dos Tácticos previstos nesta diretriz. Em caso de conflitos relacionados a forma de emprego do Tático durante o serviço, caberá ao Comandante da Equipe Tática reportar o fato ao Comandante do Tático, ficando a cargo deste os esclarecimentos com o Comandante do Policiamento, se for o caso.
- 5) O Comandante do Tático deverá sempre assessorar o Comandante da OPM no qual está subordinado para que não exista conflito de competências durante o serviço operacional.

• **b) Da Subordinação Técnica:**

- 1) A Subordinação Técnica do Tático é aquela em que as equipes táticas de companhias isoladas possuem em relação aos TÁTICOS da sede (de BPM ou RPM) no que tange a doutrina, procedimentos e treinamento.
- 2) Esta subordinação não exercerá interferência em situações relacionadas a aplicação de escalas de serviço, situações correcionais e outras de cunho administrativo por parte do Comandante de Companhia Isolada.

• **8.2 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DE AÇÕES DE PATRULHAMENTO TÁTICO**

- [a\) O Comando Geral da Polícia Militar de Santa Catarina instituirá, a contar da publicação da presente normativa, a Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático, da forma que segue:](#)

- 1) Um Oficial Presidente.
- 2) Um Oficial representante do Subcmdo-Geral PMSC;
- 3) O Oficial Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral;
- 4) Um Oficial representante do BOPE.
- 5) Um Oficial representante do BPChoque.
- 6) Um Oficial representante da 4º RPM e 9º RPM.
- 7) Um Oficial representante da 2º RPM e 10º RPM.
- 8) Um Oficial representante da 5º RPM e 12º RPM.



- 9) Um Oficial representante da 3º RPM e 7º RPM.
- 10) Um Oficial representante da 1º RPM e 11º RPM.
- 11) Um Oficial representante da 6º RPM e 8º RPM.

Todos os Oficiais serão selecionados e indicados através do Subcomandante-Geral da PMSC, sendo necessário que o policial seja formado no Curso de Táticas Policiais ou equivalente e que tenha servido como Comandante de Tático pelo período mínimo de um ano.

A regra prevista no parágrafo anterior não se aplica ao Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral.

- b) Incumbirá à Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático:
 - 1) Orientar o emprego dos Tácticos.
 - 2) Padronizar a doutrina estadual do patrulhamento tático.
 - 3) Fiscalizar, aprovar ou emitir parecer sobre os calendários de instrução anual elaborados pelos Tácticos.
 - 4) O plano de curso do Curso de Táticas Policiais será regulado pela Comissão Permanente de Patrulhamento Tático, observadas as normas do Estado Maior Geral e da Diretoria de Instrução e Ensino.
 - 5) Analisar e aprovar os planos de ensino dos Cursos de Táticas Policiais, anteriormente ao envio para a Diretoria de Instrução e Ensino, limitado ao número máximo de seis Cursos de Táticas Policiais ao ano.
 - 6) Elaborar o Manual do Patrulhamento Tático.
 - 7) Planejar, organizar e executar os seminários de patrulhamento tático.
 - 8) Promover reuniões entre OPMs de patrulhamento tático.
 - 9) Realizar inspeções nos Tácticos da PMSC com o objetivo de oferecer suporte e também fiscalizar a padronização dos procedimentos e regulamentos.
 - 10) Assessorar o Comando Geral para aquisição ou alteração de fardamento, equipamento, armamento e transporte utilizados pelos Tácticos.
 - 11) Elaborar o regulamento para criação da Medalha do Patrulhamento Tático, bem como indicar os agraciados.
 - 12) Fomentar cursos de especialização junto a DIE, voltada especificamente aos operadores dos Tácticos.
 - 13) Dirimir, rever e decidir sobre quaisquer assuntos relacionados ao patrulhamento tático, naquilo que lhe compete.
- c) A Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático submeterá à apreciação do Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar os indicados para a



concessão da “Medalha do Patrulhamento Tático”, a qual terá o objetivo de galardoar militares estaduais ou federais, personalidades civis e instituições públicas ou privadas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído significativamente com a doutrina de patrulhamento tático ou, de algum modo, prestado relevantes serviços às OPMs de patrulhamento tático.

- d) A Comissão se reunirá, de forma ordinária, semestralmente ou a qualquer tempo, de forma extraordinariamente, por decisão do Presidente ou provocação dos demais membros.
- e) As reuniões serão realizadas com um quórum mínimo de seis integrantes da comissão, sendo as decisões tomadas de forma democrática por maioria simples dos presentes.
- f) As decisões da Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático serão materializadas em forma de parecer, as quais subsidiarão as decisões do Subcmdo-G.
- g) A Comissão Permanente de Estudos e Aperfeiçoamento de Ações de Patrulhamento Tático será subordinada diretamente ao Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) O pagamento de indenização de ensino é devido para treinamentos, estágios e cursos previstos no PGE, com plano de ensino aprovado conforme NGE e demais diretrizes da DIE.

b) Deve se garantir tempo mínimo de descanso aos alunos do Curso de Táticas Policiais de no mínimo quatro horas antes do início das atividades diárias. Aquelas instruções que requeiram um maior descanso físico e mental, especialmente aquelas que envolvem o uso de armamento, devem ser precedidas de um descanso mínimo de seis horas.

c) Durante o Curso de Táticas Policiais deve ser garantida a liberação dos alunos em pelo menos um dia por semana, a ser definido pela coordenação conforme o término dos módulos, bem como um dia de descanso antes da visita técnica ao BOPE e um dia de descanso antes da visita técnica ao BPCHOQUE.



Ato da Polícia Militar nº 1447/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70693/2020
Assunto: AFASTAR DO CARGO e SUSPENDER, em
cumprimento à decisão prolatada nos autos do
processo nº 5022073-37.2020.8.24.0000, o AI Sd. PM
Mat. 611462-8-01 GABRIEL MARTINHO

AFASTAR DO CARGO e SUSPENDER o pagamento de vencimentos, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo nº 5022073-37.2020.8.24.0000, e, OFÍCIO NUTRI / PGE017149 / 2020, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 8º do Decreto nº 348/2019, **GABRIEL MARTINHO**, Aluno Soldado da Polícia Militar, matrícula **611462-8-01**, CPF nº **091.265.269-13**, a contar de **17 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1449/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70893/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA
EX-OFFICIO o 3º Sargento PM Mat 920698-1
CLAUDIR SUTIL.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, combinado com a 2ª Parte do inciso II do Parágrafo único do Art. 52, § 2º, inciso IX do Art. 105 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido diplomado Vereador na Câmara Municipal de Erval Velho, **CLAUDIR SUTIL**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **920698-1-01**, CPF nº **664.511.089-87**, a contar de **16 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1450/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70903/2020
Assunto: AGREGAR, por decisão judicial, o Cabo PM Mat.
929038-9-01 VINICIUS DE SÁ RIBEIRO

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos MS nº 501603879.2020.8.24.0091, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 109/PMSC/2020, **VINICIUS DE SÁ RIBEIRO**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **929038-9-01**, CPF nº **076.035.449-98**, a contar de **21 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1451/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 10379/2020
Assunto: AGREGAR, por decisão judicial, o 2º Sargento PM
Mat. 926134-6-01 Moises dos Santos Soares.

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos MS nº 501603879.2020.8.24.0091, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 109/PMSC/2020, **MOISÉS DOS SANTOS SOARES**, 2º Sargento da Polícia Militar, matrícula **926134-6-01**, CPF nº **004.443.399-90**, a contar de **21 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1452/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 1392/2020
Assunto: AGREGAR, por decisão judicial, o 3º Sargento PM
Mat. 928708-6-01 MURILO ORIGE NASPOLINI

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos MS nº5003602-88.2020.8.24.0091, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 109/PMSC/2020, **MURILO ORIGE NASPOLINI**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **928708-6-01**, CPF nº **009.635.989-70**, a contar de **21 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1453/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 71024/2020
Assunto: AGREGAR, por decisão judicial, o 2º Sargento PM
Mat. 928641-1-01 WILSON MOREIRA BRANCO

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos MS nº 501603879.2020.8.24.0091, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base na Portaria nº 109/PMSC/2020, **WILSON MOREIRA BRANCO**, 2º Sargento da Polícia Militar, matrícula **928641-1-01**, CPF nº **051.718.939-03**, a contar de **21 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET
Coronel Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1454/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 70657/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
GILBERTO MOREIRA RIBEIRO, 2º Sargento da
Polícia Militar, Mat 921061-0-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILBERTO MOREIRA RIBEIRO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **921061-0-01**, CPF **837.840.639-34**, a contar de **21 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1456/2020

BEPM: 2020/52
Data publicação: 23/12/2020
Protocolo SGPe: PMSC 71001/2020
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento PM Mat 924148-5 VANDERLEI TOPPER

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º, Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI TOPPER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924148-5-01**, CPF **830.331.819-53**, a contar de **22 de dezembro de 2020**.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

DIONEI TONET

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/52 , de 23/12/2020, contendo 56 páginas.

Assinado Eletronicamente
Dionei Tonet
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar